



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

**DECRETO N.º 843, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**"INSTITUI A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais,

## **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica instituída a Comissão para elaboração do Plano Municipal de Educação, que atuará como órgão de caráter consultivo e de assessoramento do chefe do Executivo para execução do que determina a Lei Federal nº 10.172/2001 – Plano Nacional de Educação.

**ARTIGO 2º** - Ficam nomeados os seguintes membros para compor esta Comissão

MARIA LEOCÁDIA ALMEIDA DOS SANTOS  
ZILDA LOPES SCHEMIDT  
MARIO DE MELLO BONADIA  
LARRY SANCHES  
LUCRÉZIA CECÍLIA CIRILLO  
NARCISA MENDES SILVEIRA  
MARCIO NUNES DE OLIVEIRA  
MÁRCIA REGINA CAMARGO  
LIVETE KINDLEMANN OLIVEIRA PINTO  
APARECIDA MACIEL PASQUINI  
SANDRA LÚCIA DVOLATKA DAVIES  
ROSANA APARECIDA DE JESUS GAMA  
IVANI MESSAGI GOMES VENDRAMINI

**ARTIGO 3º** - A Comissão instituída por este Decreto terá como atribuições

- I Elaborar o perfil do município,
- II Elaborar o diagnóstico educacional,



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

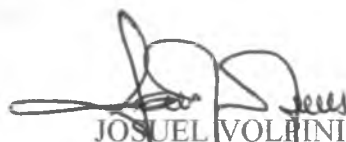
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

- III. Realizar o censo escolar;
- IV. Elaborar a análise da demanda escolar e sua projeção;
- V. Preparação dos membros dos conselhos municipais;
- VI. Levantamento da legislação escolar;
- VII. Formulação das diretrizes para a Conferência Municipal de Educação – proposta: “a escola que temos, a escola que queremos”;
- VIII. Estruturação da Conferência Municipal de Educação;
- IX. Acompanhamento das atividades da Conferência Municipal de Educação – atas e relatórios – por modalidade de ensino;
- X. Relatório final da Conferência Municipal de Educação;
- XI. Estudo do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do orçamento na projeção das verbas para os próximos 10 anos;
- XII. Elaboração da lei e encaminhamento a Câmara Municipal.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de novembro de 2.003.

  
JOSUEL VOLPINI  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado na data supra

  
ODAIR DE LIMA  
*Diretor do Departamento de Administração*